



EDITAL PROCESSO Nº 19911/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede a Rua Samaritana, nº 1185, bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL, torna público para conhecimento **EXCLUSIVAMENTE**, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), na forma da legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações, que encontra-se aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

DATA: 01 de Novembro de 2019.

HORÁRIO (Brasília): 11h para abertura de propostas de preços e 11:15h para início da etapa de lance.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO: [Portaria n.º 799 de 18 de Setembro de 2019.](#)

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

1.DO OBJETO

1.1 – Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da equipe que realiza a manutenção nos prédios das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca – AL.

1.2 – Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do anexo I deste Edital prevalecerão as últimas.

2.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL





2.1 – Até dois dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, no horário de 8:00h ao 14:00h.

2.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela solicitação do objeto deste Edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

2.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

3.SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no e-mail licitacao.arapiraca@gmail.com. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro e enviados para o e-mail do licitante interessado, ficando o mesmo obrigado a acessar sua caixa de mensagem para obtenção das informações prestadas.

4.DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, EXCLUSIVAMENTE os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) cadastrados ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;

4.2- Estão impedidas de participar a qualquer fase do pregão eletrônico as licitantes que se enquadrarem em uma ou mais das situações à seguir:

4.2.1- Declaradas inidôneas;

4.2.2 - Cumprindo pena de suspensão, ou impedimentos para licitar, que lhes tenham sido aplicados, por força da Lei de Licitações 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002, no Município e Arapiraca-AL

4.2.3- estejam sob falência, recuperação extrajudicial ou judicial, dissolução ou liquidação;

4.2.4 – Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

4.2.5 – Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.6 – Empresas que estejam reunidas em consórcio;





4.3 - Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

5.1- Para o acesso ao sistema eletrônico, as licitantes deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, intransferível, obtida junto às agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país;

5.2- As informações dos dados para acesso devem ser feitas na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção acesso identificado;

5.3- As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que desejarem usufruir o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) no presente certame, deve à época do credenciamento declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS do sistema eletrônico, a sua condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa **sem, entretanto, identificar-se**, sob pena de desclassificação.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1- A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

6.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos





lances. Retornando o Pregoeiro, sempre que possível seguirá o certame, preservando-se os atos já realizados.

6.3.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1- Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preço **“ON-LINE”**, planilha ou outros anexos exigidos neste edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.2- Fica vedada a comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes durante a fase de lances no Pregão Eletrônico, por meio de “chat” ou procedimento similar, exceto quanto aos avisos gerais e necessários para o andamento do certame.

7.3- Na proposta de preços **“ESCRITA”** deverão constar as seguintes condições:

7.3.1- Prazo de validade não inferior à 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de abertura do certame;

7.3.2- prazo máximo de entrega equivalente ao determinado na minuta de contrato, anexo V deste Edital.

7.3.3- Valor unitário e total, por item, em algarismo e o valor **total do item** em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais, tanto para o valor unitário quanto para o valor total do item, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência, bem como a marca de cada produto, conforme modelo constante no Anexo II.

7.3.3.1- Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

7.3.3.2 – Os valores unitários e totais dos itens deverão estar compatíveis ou menores que os estimados pela administração, conforme planilha anexa ao campo “DOCUMENTOS” do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

7.3.4- no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

7.4- O pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, **QUE NÃO ESTEJAM DESCRIMINADAS MARCA**





que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando tal fato ao licitante desclassificado.

7.4.1- QUANDO A LICITANTE FOR CADASTRAR SUA PROPOSTA DE PREÇOS NAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONSTANTES DO SISTEMA DE LICITAÇÕES, IMPRETERIVELMENTE DEVERÁ INDICAR A MARCA DE CADA ITEM E O VALOR DO TOTAL DO ITEM, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

7.6- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.DA SESSÃO PÚBLICA

8.1- A partir da data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do presente certame, com a divulgação das propostas de preços habilitadas em conformidade com o item 7- Proposta de preços.

8.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2.1- O critério utilizado na disputa de lances levará em consideração o valor total do item, não sendo permitida a sua conversão após a etapa de lances.

8.3- Serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5- Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, nem ao pregoeiro.

8.5.1- A critério do Pregoeiro esta licitação poderá ser realizada através da disputa de lotes simultâneos no sistema eletrônico;

8.6- A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.7- O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo pregoeiro, o qual será de no mínimo 10 (dez) minutos, logo após, a disputa entrará na fase randômica e poderá ser encerrada a qualquer momento.





8.8- O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9- O Pregoeiro examinará a proposta da primeira colocada quanto à compatibilidade dos preços em relação ao estimado para a contratação, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta para que seja obtida melhor oferta, verificando, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste instrumento.

8.10.1- Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não apresente proposta de preços compatível com o valor estimado ou seja constatada alguma irregularidade nos documentos de habilitação, os fornecedores remanescentes serão todos convocados a encaminhar suas propostas de preços e documentos de habilitação, sendo verificada a compatibilidade de cada de um de acordo com a ordem de classificação.

8.11- Constatado o pleno atendimento das condições editalícias, a proponente será declarada vencedora.

8.12- No prazo de 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, o licitante arrematante deverá enviar documentação de habilitação exigida no item 10, via correios, (sedex), empresa de transporte ou via portador, (em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, e proposta de preços readequada ao novo valor, escrita, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, que deve ser assinada pelo representante da empresa, contendo a descrição completa dos produtos/serviços ofertados, bem como todas as informações previstas no Termo de Referência, consignando as quantidades e valores unitários e totais readequados ao lance vencedor, dela devendo constar também:

8.12.1- Razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta- corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº. de telefone/nº. de fac-símile (fax) e endereço eletrônico (e-mail).

8.12.2 – A proponente que enviar a proposta de preços e os documentos de habilitação via correio (via sedex), ou empresa de transporte, deverá encaminhar o código do comprovante de envio através do e-mail licitacao.arapiraca@gmail.com, ou através do chat de mensagens do sistema bb de licitações no prazo máximo de 01 (um) dia útil sob pena de desclassificação. A comprovação de recebimento do comprovante de envio dos documentos é de inteira responsabilidade do licitante.

9.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS





9.1- O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas podendo encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor do lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

9.2- Após o recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços readequada em conformidade com o subitem 8.12, analisando a aceitabilidade ou não, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.3 – O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arapiraca ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

9.4 - Se a proposta de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.5- No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6- Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será divulgada no sistema eletrônico.

9.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto deste Pregão será adjudicado ao autor da proposta de menor preço do lote.

10.DA HABILITAÇÃO

10.1-A Licitante que for declarada arrematante de algum lote do presente Pregão Eletrônico deverá encaminhar os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada, para o Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1185, Bairro Santa Edwirges, CEP: 57.310-245, Arapiraca-Alagoas, **aos cuidados da Coordenação Geral de Licitações**, no **prazo máximo de 01 (um) dia útil**. Caso a arrematante seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

10.2- Os documentos necessários à habilitação quando estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, conforme prazos acima citados.





10.3- O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

10.3.1- O licitante inabilitado em 1 item ou lote ficará automaticamente inabilitado para todos os itens, e terá sua proposta desclassificada para os demais itens.

10.4- Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá:

10.5- Se **cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** e com toda a documentação em plena validade, os interessados **cadastrados** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por Cartório competente, publicação em Órgão da Imprensa Oficial ou ainda autenticado por um dos pregoeiros(as) ou membros da equipe de apoio, com exceção das alíneas “d” e “e” as quais deverão ser apresentadas em original, redigida em papel timbrado, devidamente assinadas pelo representante legal da respectiva empresa.

a) Declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d.1) A licitante cooperativa deverá encaminhar no que couber, os documentos relacionados a seguir:

d.2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;

d.3) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 5.764;

d.4) Ata de sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

e) **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital;

f) **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital;

g) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica

h) Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser





apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

H.1) Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}$$

$$\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$$

cujo resultado deverá ser “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “ \geq ” (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

h.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

h.3) O Microempreendedor Individual - MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

i) Caso os documentos exigidos nas alíneas “H” e “H1”, estejam contemplados integralmente no SICAF, a apresentação dos mesmos será dispensada.

j) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006,





(alterada pela Lei Complementar 147/2014), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014) afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, conforme modelo constante no anexo IV deste Edital.

k) As Cooperativas que desejarem usufruir do gozo dos benefícios previstos na Lei nº 5764/71, deverão apresentar Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal nº 5.764; atendendo o disposto no item 10, subitem 10.8 do Edital.

l) Cópia de RG e CPF do representante legal da Empresa;

m) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

n) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.5.1 – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL

10.5.1.1 – **Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT.**

10.5.2- RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante **forneceu/executou ou está fornecendo/executando**, de modo satisfatório, produto/serviço da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

10.6- Os interessados **não cadastrados** no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF** deverão apresentar a seguinte documentação, em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, os seguintes documentos:

10.6.1- RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;





d) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** de acordo com a IN/SRF.

d.1) A licitante cooperativa deverá encaminhar no que couber, os documentos relacionados a seguir:

d.2) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução do objeto da licitação;

d.3) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver, conforme previsto no art. 107 da Lei Federal 5.764;

d.4) Ata de sessão que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Cópia de RG e CPF do representante legal da empresa;

10.6.2- RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL

a) **Prova de regularidade** com a **Fazenda Federal** (Certidão de Débitos de Tributos e Certidão quando a Dívida Ativa da União), **Estadual** e **Municipal**.

b) **Certidão Negativa de Débito - CND**- emitida pelo INSS.

c) **Certidão de Regularidade de Situação - CRS** - relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal.

d) **Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT**.

10.6.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** ou **concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, salvo a Cooperativa por não estar sujeita a falência conforme o que preconiza o Art. 4º da Lei nº 5764/71.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrativos contábeis, do último exercício, em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, mencionando expressamente o número do livro “Diário”, com o termo de abertura e de encerramento, e as folhas em que cada balanço se acha regularmente inscrito.

B.1) Liquidez Geral:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00





O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo, sendo vedado o aceite de índice menor do que 1,00, que demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das empresas.

Solvência Geral:

$$\text{ISG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

cujo resultado deverá ser “≥” (maior ou igual) a 1,00

O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

Para os três índices (ILG, ILC e ISG), o resultado “≥” (maior ou igual) a 1,00 é indispensáveis à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado (1,20; 1,30; 1,50; etc.), melhor será a condição da empresa.

b.2) Para as empresas licitantes que ainda não tenham 01 (um) ano de exercício social, deverá ser apresentado Balanço de Abertura, devidamente chancelado na Junta Comercial ou entidade equivalente, assinado por contabilistas habilitado e por representante legal da empresa.

b.3) O Microempreendedor Individual - MEI, está dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

10.6.4– **Declaração de inexistência de fato Impeditivo** da habilitação, apresentada em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, conforme modelo do anexo III deste edital.

10.6.5 – **Declaração de Cumprimento** do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da C.F., conforme Anexo do Dec. 4358/02 – Art.27, Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo do anexo III deste edital.

10.6.6 – Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, (alterada pela Lei Complementar 147/2014), devidamente assinada pelo Representante legal da empresa, deverá constar também o número de inscrição no Conselho regional de Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa com firma reconhecida em cartório conforme modelo constante no anexo





IV deste Edital.

10.7- RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.7.1 Apresentação de no mínimo um atestado/declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante **forneceu/executou ou está fornecendo/executando**, de modo satisfatório, produto/serviço da mesma natureza e/ou similar ao da presente Licitação.

10.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.8.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme parágrafo 1º do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.8.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração avocar os licitantes remanescentes, na ordem de desclassificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.9 – Os documentos do primeiro colocado deverão ser emitidos e datados anteriormente, ou, na data da licitação, as certidões, devem estar com prazo de validade em vigor na data marcada para a abertura do certame. Os documentos dos fornecedores remanescentes deverão ser emitidos dentro do prazo previsto pelo Pregoeiro no chat, com validade vigente no do prazo da convocação.

10.10 – Será considerado o prazo de 60 dias para as certidões que não apresentarem prazo de validade.

11.DOS RECURSOS

11.1- Qualquer Licitante poderá, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, no prazo máximo de 24 horas, após a divulgação da vencedora, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

11.1.1 - A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, no prazo citado no subitem anterior importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.





11.2- Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3- A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5- A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.6- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Coordenação Geral de Licitações**, no **horário de 08:00h às 14:00h**, horário de Brasília.

12.DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1- A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2- A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro.

12.3- Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

13.DO TERMO DE CONTRATO

13.1- *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

14.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

15.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

16.DO PAGAMENTO

16.1- *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.





17. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1- *Vide* minuta de contrato, anexo V deste.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- Esta Licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme Art.29, caput, Decreto 5450/2005.

18.2- Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

18.3- Ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

18.4- As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5- A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

18.6- O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a esta Administração, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vence-se os prazos somente em dias de expediente normais.

18.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.





18.9- Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

18.10- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, da finalidade e da segurança da contratação.

18.11- O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.12- As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.13- Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (82)99991-3903, ou e-mail licitacao.arapiraca@gmail.com

Arapiraca, 16 de Outubro de 2019.

José Fabiano da Silva Santos

Pregoeiro

ANEXO – I





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019

PROCESSO Nº 19911/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

2. OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Equipe que realiza a manutenção nos prédios das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca/AL.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | QTD. | UNID./MED. | DESCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO |
|------|------|------------|--|
| 1 | 110 | UNID | Coturno – para agentes de portarias das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca, em couro e lona, solado de borracha, coturno tipo militar, fechamento em cadarço, ilhoses, montado sistema strobel. Tamanhos a escolha da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. |
| 2 | 7 | UNID | Botina – Segurança Couro Preto 60B22-C, bico compósito resistente alta temperatura CA 40951 |
| 3 | 14 | UNID | Luva Curta de Vaqueta – modelo luva tipo petroleiro, confeccionada em vaqueta asa integral, curtida ao cromo, com 09/11 linhas de espessura, para formação dos dedos uma forcheta de vaqueta é costurada entre os dedos mínimo/anelar, anelar/médio e médio/indicador, emendando a palma e o dorso, anatômicos e confortáveis, possui uma fita reforço da costura do polegar 1º dedo com a palma, e elástico de 10 mm costurado franzido ao dorso, para ajuste a mão, acabamento bordado do punho com viés (tecido algodão), costurada com linha de nylon da alta resistência à tração e ao calor, tendo em média 30 a 40 pontos por decímetro. |





| | | | |
|---|----|------|--|
| 4 | 14 | UNID | Luva Tricotada de Algodão 4 fios – sem costuras, confortável, sem pontos fracos que podem dividir ou briga, confeccionada de uma mistura algodão/poliéster, resistência ao calor, cortes e abrasão. É leve, durável, pode absorver até 27 vezes seu próprio peso em água. Possui na palma da mão PVC pontilhada. Aderência e proteção de arestas. Material respirável para flexibilidade e conforto dos dedos. |
| 5 | 4 | UNID | Luva Eletricista Profissional – tipo de luva nitrilica, material latex, confeccionada em nylon, alta durabilidade, proteção abrasiva e a rasgamento, resistência a óleos e graxas, confortável, lavável, permite a respiração da pele. Tamanhos a escolha da Secretaria Municipal de Educação e Esporte. |
| 6 | 14 | UNID | Protetor Auricular tipo Plug – de silicone com flange, material do cordão PVC, nível de atenuação de ruído 14 dB. Peso: 4,54 g; comprimento: 40 centímetros; largura: 35 centímetros; altura: 20 centímetros. |
| 7 | 6 | UNID | Capacete de Segurança cor Azul com Carneira – capacete de segurança, tipo aba frontal; injetado em plástico, com fendas laterias (slot para acoplagem de acessórios). Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peças absorventes de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro “clips” de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira. Sem jugular; classe B. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos. Pode ser lavado com água e sabão neutro sem uso de produtos químicos. Altura: 1,00 centímetro; profundidade: 1,00 centímetro; peso: 150 gramas. |
| 8 | 1 | UNID | Capacete de Segurança cor Branca com Carneira – capacete de segurança, tipo aba frontal; injetado em plástico, com fendas laterias (slot para acoplagem de acessórios). Possui dois tipos de suspensão, uma composta de carneira injetada em plástico, com peças absorventes de suor em espuma de poliéster e coroa composta de duas cintas com regulagem de tamanho através de ajuste simples, a outra suspensão possui coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em quatro “clips” de plástico e regulagem de tamanho através de cremalheira. Sem jugular; classe B. Proteção da cabeça do usuário contra impacto e penetração proveniente de queda de objetos. Pode ser lavado com água e sabão neutro sem uso de produtos químicos. Altura: 1,00 centímetro; profundidade: 1,00 |





| | | | |
|----|----|------|--|
| 9 | 6 | UNID | centímetro; peso: 150 gramas. Cinto de Segurança tipo Paraquedista – abdominal fabricado em fita de poliéster com costura zig-zag. Argolas de aço em “D” na região dorsal e lateral, dois laços de poliéster na região peitoral. Pontos de conexão: dorsal e peitoral para proteção contra queda, lateral para técnica de posicionamento em altura. Fita sub-pélvica para sustentação de queda. Almofadas para conforto na lombar. Fivelas em aço para ajustes nas pernas. Placas laterais em plástico para regulagem. |
| 10 | 6 | UNID | Talabarte em “Y” com absorvente de energia – confeccionada em fita do poliéster; 02 (dois) ganchos dupla trava em aço com abertura de 55 mm; 01 (um) absorvedor de energia com gancho olhal dupla trava abertura 18 mm; utilizado para proteção contra quedas em movimentações por torres, andaimes, estruturas metálicas, escadas marinho, etc.; o seu sistema de absorvedor de energia possibilita a redução de impactos possíveis sobre o corpo do trabalhador ou sobre o sistema de segurança. |
| 11 | 14 | UNID | Óculos de Proteção contra impacto – com proteção lateral acoplado, haste com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamento anti risco. Cor: incolor. |

4. JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Arapiraca, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, considera que a referida aquisição, faz-se urgente para atender as necessidades da Equipe que realiza a manutenção nos prédios das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca/AL. Uma vez que oferecerá condições adequadas de segurança na execução das suas atividades laborais, por ser imprescindível para prevenir acidentes a todos os profissionais, bem como em atendimento às normas de segurança do trabalho.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

A proposta vencedora será aquela que apresenta o menor preço por item.

6. PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais descritos neste Termo deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O endereço para entrega será no Núcleo Industrial de Arapiraca, localizado na Rodovia AL, 485, nº 195,





próximo a Coca-Cola, Arapiraca – AL, de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h, mediante expedição de Ordem de Fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

6.2. O meio de transporte e o acondicionamento do objeto, deverá ocorrer em padrões de segurança, que assegurem a integridade e qualidade do mesmo;

6.3. O transporte, carga e descarga do objeto serão de exclusiva responsabilidade da licitante;

6.4. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações do INMETRO e com as constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação, sendo as despesas referentes da substituição, da responsabilidade da Contratada.

6.5. O recebimento do objeto será feito pelo Fiscal do Contrato resultante deste TR, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, a de verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Proceder na realização do objeto desse Termo de Referência, no prazo fixado;

7.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no TR;

7.3. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

7.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no transporte do objeto solicitado no presente Termo de Referência;

7.5. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente Termo;

7.6. Assinar o contrato resultante desse Termo de Referência no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais;

7.7. Fornecer o objeto no Prazo fixado no subitem 6.1 deste Termo de Referência;

7.8. O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.9. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

7.10. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, caso o objeto vier a ser entregue de foma inadequada;

7.11. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A Prefeitura Municipal de Arapiraca não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

7.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

7.13. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do bem





pelo prazo estabelecido. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;

7.14. Caso seja solicitado, a contratada deverá apresentar o objeto para serem feitos testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho escolhidos aleatoriamente;

7.15. Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;

7.16. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando o produto que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

7.17. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente;

7.18. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

7.19. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

7.20. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste TR;

7.21. O licitante deverá apresentar, sempre que solicitado, todas as Certidões de Regularidade Fiscais necessárias para contratação com a Administração Pública.

7.22. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente Termo e do fornecimento a ele inerentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Emitir empenho;

8.2. Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Fiscal do Contrato resultante desse Termo de Referência;

8.3. Efetuar o pagamento após a entrega total do objeto, mediante apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato, em até 30 dias de sua emissão;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;





8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, em nome do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto.

9.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

10. RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente Termo de Referência correrão por conta do [Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.2059, Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.9.0.30.0200, Material de Consumo, do orçamento vigente.](#)

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas cabíveis, correrão por conta da Lei nº 8.666/93.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogada de acordo com o interesse da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

13. DO FISCAL

13.1. O Fiscal do Contrato resultante deste TR será a servidora **Bernadete Barboza de Melo Silva, matrícula: 122964**, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:





- 13.1.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;
- 13.1.2.** Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 13.1.3.** Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;
- 13.1.4.** Emitir atesto das Notas fiscais.

Arapiraca, 10 de outubro de 2019.

Jaqueline Leão Barbosa
Responsável Pela Elaboração

Janeo Melanias dos Santos
Secretário Municipal de Educação e Esporte

ANEXO – II

PREGÃO Nº _____

PROCESSO Nº _____

DATA DE ABERTURA: _____

OBJETO: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DO PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:





TELEFONE:

Email:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | QTD. | UNID.M ÉD | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|------|--------------|-------|-------------------|-------------|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

VALOR TOTAL POR EXTENSO.

Arapiraca, de de 2019

Nome, Assinatura, Números da identidade e CPF do proponente:

ANEXO III

A Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL

Processo nº ____/2019

Pregão _____ nº ____/2019

Abertura: dia ____/____/____ às ____h.

DECLARAÇÕES

A empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º _____, situada na rua _____, por intermédio de seu representante legal Sr. _____ portador do RG: _____ e CPF n.º _____, declara:





1) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.: para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

OBS: Em caso afirmativo, marcar a ressalva acima.

Cidade/ UF,.....dede 2019

.....

(Nome, assinatura e números da Identidade e CPF do declarante)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa (Razão Social da Licitante),

CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº. _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

- a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06,
- c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei





Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA E A
EMPRESA _____ REFERENTE A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, inscrito no CNPJ sob N. 12.198.693/0001-58, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, Rogério Auto Teófilo, brasileiro, casado, residente na Rua. Rua Gervasio de Oliveira Lima, 64, Novo Horizonte, nesta cidade, portadora RG nº 262494 SDS/AL e CPF nº 289.092.764-04, doravante denominado CONTRATANTE, com a interveniência da **Secretaria** -----, neste ato representado por -----, brasileira(o), casado(a), portador do RG de nº ----- e do CPF de nº ----- e do outro lado a Empresa (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...), representada pelo seu (...), Sr. (...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, (**alterada pela Lei Complementar 147/2014**) e Decreto Municipal nº 2.134 de 13 de agosto de 2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, com suas alterações, conforme licitação por **Pregão Eletrônico nº xx/201**, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CONTRATO aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades da Equipe que realiza a manutenção nos prédios das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo máximo para a entrega dos materiais descritos neste neste deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento. O endereço para entrega será no Núcleo Industrial de Arapiraca, localizado na Rodovia AL, 485, nº 195, próximo a Coca-Cola, Arapiraca – AL, de 8 h às 12 h e de 14 h às 17 h, mediante expedição de Ordem de Fornecimento, em dias úteis, de segunda a sexta-feira;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Emitir empenho;
- 3.2.** Realizar rigorosa conferência das características dos materiais recebidos, através do Fiscal do Contrato resultante desse contrato;
- 3.3.** Efetuar o pagamento após a entrega total do objeto, mediante apresentação das Notas Fiscais atestadas pelo Fiscal de Contrato, em até 30 dias de sua emissão;
- 3.4.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 3.5.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.7.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto no prazo e forma estabelecidos;
- 3.8.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES

4.1. O meio de transporte e o acondicionamento do objeto, deverá ocorrer em padrões de segurança, que assegurem a integridade e qualidade do mesmo;





4.2. O transporte, carga e descarga do objeto serão de exclusiva responsabilidade da licitante;

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações do INMETRO e com as constantes neste contrato, devendo ser substituído no prazo de 30(trinta) dias, a contar da notificação, sendo as despesas referentes da substituição, da responsabilidade da Contratada.

4.4. O recebimento do objeto será feito pelo Fiscal do Contrato resultante deste contrato, o qual terá a incumbência de, dentre outras atribuições, a de verificar as especificações e aferir quantidade e qualidade dos produtos efetivamente recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Proceder na realização do objeto desse contrato, no prazo fixado;

5.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações constantes no contrato;

5.3. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

5.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no transporte do objeto solicitado no presente contrato;

5.5. Não subcontratar o todo, nem em parte o objeto do presente contrato;

5.6. Assinar o contrato resultante desse contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair o direito à contratação e submeter-se às cominações legais;

5.7. Fornecer o objeto no Prazo fixado no subitem 2.1 deste contrato;

5.8. O bem entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

5.9. Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada;

5.10. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, caso o objeto vier a ser entregue de forma inadequada;

5.11. A Contratada deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A Prefeitura Municipal de Arapiraca não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo;

5.12. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;





5.13. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido. Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado;

5.14. Caso seja solicitado, a contratada deverá apresentar o objeto para serem feitos testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre um e dez por cento de cada item do empenho escolhidos aleatoriamente;

5.15. Caso seja necessário, um representante da Contratada poderá ser convocado para acompanhar o recebimento dos materiais, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento;

5.16. A fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando o produto que estiver em desacordo com o Contrato, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e a facilitar o acesso da Fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão;

5.17. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do Contrato, dando conhecimento do fato à autoridade competente;

5.18. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor;

5.19. Das decisões da Fiscalização, poderá a Contratada à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos às multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula;

5.20. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato;

5.21. O licitante deverá apresentar, sempre que solicitado, todas as Certidões de Regularidade Fiscais necessárias para contratação com a Administração Pública.

5.22. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE** a respeito do presente contrato e do fornecimento a ele inerentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS





6.1. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, em nome do Fundo Municipal de Educação de Arapiraca, endereço Rua Samaritana, 1.185 – Santa Edwiges – CEP: 57310-245 – Arapiraca/AL, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, em até 30 (trinta) dias após a entrega total do objeto.

6.2. Quaisquer dos documentos citados nos itens acima que apresentar incorreção, serão devolvidos à CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

6.3. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta do [Programa de Trabalho 06.60.12.361.1240.2059, Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental, elemento de despesa 3.3.9.0.30.0200, Material de Consumo, do orçamento vigente.](#)

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ----- (-----), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO

8.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal Nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. A vigência da referida contratação se dará da data da publicação do extrato de contrato na imprensa oficial, e poderá ser prorrogada de acordo com o interesse da Administração Pública em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. As sanções administrativas cabíveis, correrão por conta da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação





expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento/execução realizada, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a ampla defesa.

PARÁGRAFO ÚNICO- Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de **05 (cinco) dias corridos**, com o pagamento dos objetos licitados adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

12.1. O Fiscal do Contrato resultante deste TR será a servidora **Bernadete Barboza de Melo Silva, matrícula: 122964**, com lotação específica na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a qual terá, entre outras, as seguintes atribuições:

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato quanto a qualidade desejada;

12.1.2. Comunicar a **CONTRATADA** sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

12.1.3. Solicitar da Administração a aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual;

12.1.4. Emitir atesto das Notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o do Município de Arapiraca/AL.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS





14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

14.2. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, **em 02 (duas) vias, de igual teor e forma**, para todos os fins de direito.

Arapiraca, de de 2019

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INTERVENIENTE

CONTRATADA

GESTOR

